



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 223, de 14 de abril de 2005

### **Denomina Via Pública e da outras providências.**

O Prefeito do Município de Brasilândia de Minas-MG Faço saber que a Câmara Municipal decreta e cu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via Pública, loteamento Setor 02-Bairro Bela Vista, com inicio na Rua Versonil Pereira de Oliveira e término na Rua Antônio Alves Zica, passa a denominar- se Travessa FELICIANA GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 14 de Abril de 2.005.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**



**JOSÉ VALTINHO DO AMARAL**  
**Secretario Municipal de Administração e Planejamento**

**"Este texto não substitui o original."**